

Id:0CC55A7F61018670


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
 Praça Santo Antônio nº 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
 CNPJ nº 06.554.109/0001-57


DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

“Dispõe sobre o feriado de carnaval de 2024, do município de Jerumenha-PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que os projetos e atividades carnavalescas se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Jerumenha-PI;

CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval.

DECRETA

Art.10 Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura de Jerumenha-PI e demais órgãos do Poder Público Municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

§ 1º Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jerumenha - Piauí, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:02485078343
 JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
 JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:02485078343
 Dados: 2024.02.09 11:35:09 -03'00'

Id:09FECF8EA5ED8621


 PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 011 /2024.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR, LOENA MACHADO SILVA, portadora do CPF nº 096.682.873-98 para o cargo em Comissão de Gerência das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social em Município.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/02/2024).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Prefeito Municipal

Id:1518FB51923D88CA


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.678/0001-98

Decreto nº 006/2024 São Francisco de Assis do Piauí. 09 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos temos que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil- CRFB;

Considerando, que no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas, não está incluída no calendário nacional como feriado em virtude do evento cultural de carnaval;

Considerando, ainda que na quarta-feira de cinzas, as REPARTIÇÕES, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS funcionam precariamente, em decorrência da tradição religiosa que merece reverência da população, o que torna o trabalho improdutivo;

Considerando que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante e necessidade e interesse local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado o dia 14/02/2024 quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo no expediente dos serviços públicos municipais, E, dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), por força maior de ser feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, EXCERTO, aquelas que prestem serviços públicos essenciais a comunidade, tais como SAÚDE PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E SEGURANÇA.

Art.2º- Fica Decretado que no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, 09 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:6546422391
 Digitally signed by JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA:6546422391
 Date: 2024.02.09 13:25:58 -03'00'

JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0738449DEAD98331


 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação que ocorreria dia 12 de FEVEREIRO DE 2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, E TÉCNICAS PARA FESTA E CULINARIA NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, PASSARÁ A SER NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09H00MIN nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. . Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidospotelas.com.br> , Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: muricidospotelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 09 de fevereiro de 2024.

Ancelino da Silva Machado
 Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM ANO XXII • TERESINA (PI) - QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024 • EDIÇÃO IVCMLXXXIV